

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPINHO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MANUEL GOMES DE ALMEIDA, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC) NO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, PARA O ANO LETIVO 2016/2017**OUTORGANTES**

Primeira: *Município de Espinho*, adiante designado como "Entidade Promotora", pessoa coletiva n.º 501158740, com sede na Praça Dr. José de Oliveira Salvador, 4500-001 Espinho, neste ato legalmente representado pelo respetivo Presidente da Câmara Municipal de Espinho, Dr. Joaquim José Pinto Moreira.

Segunda: *Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida*, adiante designado por "Agrupamento", pessoa coletiva n.º 600078540, com sede em Rua 35, 4501-852 Espinho, no presente ato representado pelo seu Diretor, Dr. José Ilídio Alves de Sá.

É celebrado um protocolo de colaboração, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULAS**1.ª - Objeto**

1 - O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora e o Agrupamento, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado "AEC", de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série) de 24 de agosto, nas seguintes escolas básicas do 1.º ciclo do ensino básico pertencentes ao Agrupamento:

EB1 de Espinho 2;

EB1 de Paramos;

EB1 de Silvalde.

2 - As AEC e a respetiva duração semanal a que se refere o número anterior são as seguintes:

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Desportivo	Atividade no domínio desportivo	360 a)
Artístico, científico e tecnológico	Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	240 b)
Artístico, científico e tecnológico (Música)	Atividade no domínio artístico, científico e tecnológico (Música)	240 c)
Aprendizagem da língua inglesa	Aprendizagem da língua inglesa	120 d)

a) 1.º ano 120m / 2.º ano 120m / 3.º ano 60m / 4.º ano 60m;

b) 1.º ano 60m / 2.º ano 60m / 3.º ano 60m / 4.º ano 60m;

c) 1.º ano 60m / 2.º ano 60m / 3.º ano 60m / 4.º ano 60m;

d) 1.º ano 60m / 2.º ano 60m.

3 - As AEC são oferecidas ao seguinte número de alunos, por ano de escolaridade, nelas inscritos em cada uma das escolas:

EB1 de Espinho 2

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de alunos*
Atividade no domínio desportivo	1.º ano	57
Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	1.º ano	57
Atividade no domínio artístico, científico e tecnológico (Música)	1.º ano	57
Aprendizagem da língua inglesa	1.º ano	57
Atividade no domínio desportivo	2.º ano	31
Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	2.º ano	25
Atividade no domínio artístico, científico e tecnológico (Música)	2.º ano	23
Aprendizagem da língua inglesa	2.º ano	26
Atividade no domínio desportivo	3.º ano	49
Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	3.º ano	44
Atividade no domínio artístico, científico e tecnológico (Música)	3.º ano	36
Atividade no domínio desportivo	4.º ano	42
Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	4.º ano	38
Atividade no domínio artístico, científico e tecnológico (Música)	4.º ano	33

EB1 de Paramos

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de alunos*
Atividade no domínio desportivo	1.º ano	14
Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	1.º ano	14
Atividade no domínio artístico, científico e tecnológico (Música)	1.º ano	14
Aprendizagem da língua inglesa	1.º ano	14
Atividade no domínio desportivo	2.º ano	25
Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	2.º ano	26
Atividade no domínio artístico, científico e tecnológico (Música)	2.º ano	4
Aprendizagem da língua inglesa	2.º ano	27
Atividade no domínio desportivo	3.º ano	39
Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	3.º ano	16
Atividade no domínio artístico, científico e tecnológico (Música)	3.º ano	15
Atividade no domínio desportivo	4.º ano	9
Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	4.º ano	8
Atividade no domínio artístico, científico e tecnológico (Música)	4.º ano	8

EB1 de Silvalde

Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de alunos*
Atividade no domínio desportivo	1.º ano	24
Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	1.º ano	24
Atividade no domínio artístico, científico e tecnológico (Música)	1.º ano	24
Aprendizagem da língua inglesa	1.º ano	24
Atividade no domínio desportivo	2.º ano	25
Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	2.º ano	33
Atividade no domínio artístico, científico e tecnológico (Música)	2.º ano	33
Aprendizagem da língua inglesa	2.º ano	40
Atividade no domínio desportivo	3.º ano	19
Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	3.º ano	25
Atividade no domínio artístico, científico e tecnológico (Música)	3.º ano	28
Atividade no domínio desportivo	4.º ano	35
Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	4.º ano	35
Atividade no domínio artístico, científico e tecnológico (Música)	4.º ano	33

*Número previsto, uma vez que existem oscilações nas matrículas e transferências até ao início do ano letivo e no seu decurso.

4 - As AEC têm lugar nos seguintes locais:

Estabelecimento de ensino	Local de funcionamento	Morada	Telefone
EB1 Espinho 2	EB1 Espinho 2	Rua 27 - 4500-000 Espinho	227319596
EB1 Paramos	EB1 Paramos	Travessa dos Loureiros - 4500-542 Paramos	227323212
EB1 Silvalde	EB1 Silvalde	Estrada Nacional 109 - 4500-603 Silvalde	227313172

5 - Número de horas necessárias por atividade e estabelecimento de ensino:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.º de horas (hora = 60 minutos)
EB1 de Espinho 2	Atividade no domínio desportivo	360 minutos / semana
EB1 de Espinho 2	Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	240 minutos / semana
EB1 de Espinho 2	Atividade no domínio artístico, científico e tecnológico (Música)	240 minutos / semana
EB1 de Espinho 2	Aprendizagem da língua inglesa	120 minutos / semana

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.º de horas (hora = 60 minutos)
EB1 de Paramos	Atividade no domínio desportivo	360 minutos / semana
EB1 de Paramos	Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	240 minutos / semana
EB1 de Paramos	Atividade no domínio artístico, científico e tecnológico (Música)	240 minutos / semana
EB1 de Paramos	Aprendizagem da língua inglesa	120 minutos / semana

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.º de horas (hora = 60 minutos)
EB1 de Silvalde	Atividade no domínio desportivo	360 minutos / semana
EB1 de Silvalde	Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	240 minutos / semana
EB1 de Silvalde	Atividade no domínio artístico, científico e tecnológico (Música)	240 minutos / semana
EB1 de Silvalde	Aprendizagem da língua inglesa	120 minutos / semana

6 - Recursos humanos utilizados nas escolas do concelho:

Designação da AEC	N.º Técnicos
Atividade no domínio desportivo	
Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	
Atividade no domínio artístico, científico e tecnológico (Música)	
Aprendizagem da língua inglesa	

2.ª – Princípios orientadores

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

3.ª – Obrigação geral de cooperação

O Município de Espinho e o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida colaborarão entre si e com outras instituições e organismos, tendo em vista o desenvolvimento de atividades de interesse comum e o melhor aproveitamento de recursos humanos e materiais disponíveis.

4.ª – Direitos e Responsabilidades

1 – A Entidade Promotora compromete-se a:

- a) Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral;

2 – O Agrupamento compromete-se a:

- a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Partilhar os recursos humanos, técnico-pedagógicos (nomeadamente, material didático e equipamentos) e de espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
- c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Afetar os recursos docentes de carreira para a realização de uma ou mais AEC, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 16.º da portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto;
- e) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Promotora;
- f) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
 - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
 - Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
 - Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
 - Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

5.ª – Entrada em vigor e duração

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigora até 23 de junho de 2017.

6.ª – Revisão do protocolo

1 – O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

- a) ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
- b) a revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;
- c) em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

2 – Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

7.^a – Cessação do Protocolo

1 – O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

2 – O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado pelas partes outorgantes.

Espinho e Paços do Município, 13 de setembro de 2016

Pelo Município de Espinho,




(Joaquim José Pinto Moreira, Dr.)

Pelo Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida,




(José Ilídio Alves de Sá, Dr.)

Aprovado pela Câmara Municipal de Espinho em sua reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2016.

[NIPG 9687/16]

Reunião Ordinária de Câmara de 12/09/2016**Deliberação N.º 170/2016: Celebração de "Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º Ciclo do Ensino Básico para o ano letivo 2016/2017"**

Presente a informação n.º 7158/2016 dos Serviços da Divisão de Educação e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, tendo presente o acima considerado e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, aprovar a presente minuta e celebrar, com o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida, ao abrigo do previsto no artigo 15.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, o referido "Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º Ciclo do Ensino Básico para o ano letivo 2016/2017", de acordo com os considerandos e termos nele fixados. Mais tendo sido deliberado revogar a decisão anterior tomada sobre esta matéria, em sua reunião ordinária de 12 de agosto de 2016, uma vez que a versão do protocolo em causa enviada para aprovação não se encontrava na redação correta.

A Chefe da Divisão de Gestão Adm.,
Financeira e Turismo



Maria João Duarte Rodrigues, Dr.ª
Assinatura Digital Qualificada